



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano II | Edição CIX

SUMÁRIO

LICITAÇÕES.....	2
ATOS OFICIAIS	3
DECRETOS	3
PORTARIAS	8
LEIS MUNICIPAIS	9
OUTROS DOCUMENTOS.....	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de União da Vitória, veiculado exclusivamente na forma eletrônica é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de União da Vitória poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço:
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de União da Vitória

CNPJ: 75.967.760/0001-71
Rua Doutor Cruz Machado, 205
3º e 4º Pavimentos – Centro
União da Vitória – PR – CEP 84 600-392
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br
Diário: www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano II | Edição CIX

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

**CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900
União da Vitória - Paraná**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço especializado de vigilância desarmada para apoio e suporte durante a realização de eventos, festividades, atividades culturais e outras demandas, para atender às necessidades do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço.

MODO DE DISPUTA: "Aberto"

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 19/03/2024.**

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **19/03/2024 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R\$ 127.645,00 (Cento e vinte e sete mil seiscientos e quarenta e cinco reais).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro - União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.

E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - link "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 07 de março de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano II | Edição CIX

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

DECRETO Nº 101/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	CLEMENTE PERICH
CPF:	667.670.839-68
RG:	5.482.589-7 SSP/PR
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
NÍVEL:	01-L
MATRÍCULA:	252/6
INVESTIDURA:	05/08/1988
PROVENTOS	INTEGRAL
PARIDADE:	COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores
VALOR MENSAL:	R\$ 3.106,69 (três mil, cento e seis reais e sessenta e nove centavos)

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de março de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano II | Edição CIX

DECRETO Nº 102/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 3º da EC 47/05 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	ALCIR SCHILLER CHARAVARA
CPF:	266.505.411-68
RG:	5.874.593-6-PR
CARGO:	ZELADOR
NÍVEL:	01 F
MATRÍCULA:	269/0
INVESTIDURA:	02/05/91
PROVENTOS	INTEGRAL
PARIDADE:	COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores
VALOR MENSAL:	R\$ 3.235,70 (três mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de março de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano II | Edição CIX

DECRETO Nº 107/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Art. 40, § 7º e 8º da C.F.;

DECRETA:

Art. 1º Concede **PENSÃO VITÁLICIA**, ao (a) Senhor (a):

Nome Pensionista (Cota Vitalícia 100%):	WILKA JASKIU MAZUR CPF 990.405.819-91
Servidor Falecido:	BRONISLAU MAZUR
CPF:	700.946.089-20
Cargo:	APOSENTADO
Proventos	INTEGRAL
Paridade:	SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores
Valor Mensal:	R\$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de março de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano II | Edição CIX

DECRETO Nº 112/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **FERNANDA HELENA TEIXEIRA**, da função de **PSICOLOGO - PSS**, Nível Padrão 25, a partir de 05 de março de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de março de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano II | Edição CIX

DECRETO Nº 113/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido, o Senhor **EDNILSON DE GODOY**, portador do RG nº 7.303.146-0 SSPR e CPF nº 856.889.329-53, do cargo de **SECRETÁRIO ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL**, da Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social, a partir de 08 de março de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de março de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano II | Edição CIX

PORTARIAS

PORTARIA Nº 133/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER INCORPORAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AOS VENCIMENTOS** ao seguinte Servidor Público Municipal:

Nome	Determinação Judicial	Incorporação de Função Gratificada aos Vencimentos (porcentagem %)
OIRIO ROBERTO CARVALHO	000100-34.2020.8.16.0174	43,70%

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de março de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano II | Edição CIX

LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano II | Edição CIX

OUTROS DOCUMENTOS

“TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO QUE, ENTRE SI, FAZEM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E CONCESSIONÁRIA TCI – TRANSPORTES COLETIVOS IGUAÇU LTDA.”.

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.967.760/0001-71, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. BACHIR ABBAS, ao final signatário, doravante denominado **PERMITENTE** e, de outro lado, a **TCI – TRANSPORTES COLETIVOS IGUAÇU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.114.184/0001-68, situada na Av. Paula Freitas, 798, Nossa Sra. Da Salete, União da Vitória, PR, CEP 84600-010, através de seu representante legal, Sr. Ilson Alberto Ravello, inscrito no CPF sob o nº 848.061.179-00, ao final assinado, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO, nos termos da Lei Municipal n. 5142/2024, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo a permissão de uso do Quiosque n. 03, com área de 36,32m², situado na Praça Visconde de Nacar, 10, Centro, União da Vitória/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

I - O objeto desta Permissão de Uso destina-se, exclusivamente, ao uso por parte da Concessionária TCI – Transportes Coletivos Iguaçu Ltda, visando facilitar a utilização do sistema de transporte coletivo, gerando maior conforto aos seus usuários, enquanto perdurar o presente.

II - A presente Permissão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA e CONCORDÂNCIA

A presente Permissão encontra amparo legal na Lei Municipal n. 5142/2024, bem como na Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - Das obrigações da PERMITENTE:

a) A PERMITENTE entrega à PERMISSIONÁRIA a chave do bem imóvel descrito na Cláusula Primeira, no ato da assinatura do presente Termo.

b) Comunicar por escrito à PERMISSIONÁRIA sua eventual intenção de não prosseguir com a Permissão de Uso, nos termos da Lei Municipal n. 5142/2024.

II – Das obrigações da PERMISSIONÁRIA:

a) Zelar pelo bem imóvel, responsabilizando-se por quaisquer danos que porventura vier a sofrer;

b) Conservar o bem imóvel cedido, descrito na cláusula primeira, fazendo por sua conta e risco todos os reparos necessários à sua conservação e limpeza;

c) Utilizar o bem imóvel exclusivamente para a finalidade a que se propõe, definida na Cláusula Segunda.

d) Autorizar que a PERMITENTE, ou seu representante, examine e vistorie o bem cedido, quando for solicitado;

e) É expressamente vedado à PERMISSIONÁRIA ceder a terceiros o bem imóvel objeto deste Termo, a qualquer título;

f) Devolver o imóvel recebido em permissão de uso, ao final do contrato, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural;

g) Comunicar por escrito à PERMITENTE sua eventual intenção de prorrogar a vigência da presente permissão, se necessário.

CLÁUSULA QUINTA - DAS BENFEITORIAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano II | Edição CIX

As manutenções necessárias realizadas no bem imóvel, objeto deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, incorporar-se-ão ao imóvel, tudo nos termos da Lei Municipal n. 5142/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DA DENÚNCIA

O presente Termo de Permissão de Uso vigorará pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da assinatura do presente, podendo ser prorrogado por igual período, tudo nos termos da Lei Municipal n. 5142/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DESPESAS

Durante o prazo de vigência deste termo, todas as despesas referentes à manutenção e conservação dos bens cedidos correrão por conta da permissionária.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO

A presente Permissão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão dos bens ao Patrimônio Público Municipal, nos seguintes casos:

- I – Se a PERMISSIONÁRIA der outra destinação ao bem imóvel em questão;
- II – Nos demais casos previstos na Lei Municipal n. 5142/2024.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Permissão será efetivada, nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

União da Vitória, 05 de março de 2024.

Município de União da Vitória
PERMITENTE

TCI - Transportes Coletivos Iguaçu
PERMISSIONÁRIA

Testemunhas:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano II | Edição CIX

ASSINAM DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:

BACHIR ABBAS - Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA - Secretária de Administração